CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL

BELÉM – PARÁ, 11 DE JANEIRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 8

MENSAGEM

Filho meu, não te esqueças da minha lei, e o teu coração guarda os meus mandamentos. Porque eles aumentarão os teus dias e te acrescentarão anos de vida e paz. Não te desamparem a benignidade e a fidelidade; ata-as ao teu pescoço; escreve-as na tábua do teu coração e acharas graças e bom entendimento aos olhos de Deus e dos homens. Provérbios 3: 1,2,3,4"

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

12 DE JANEIRO DE 2018 (SÁBADO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA	5618061/1	12/01/2019	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREICAO MATOS	5426235/1	12/01/2019	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
MAJ QOBM JOAO BATISTA PINHEIRO	5602238/1	12/01/2019	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM ALEX DOS SANTOS LACERDA	57216366/1	12/01/2019	OFICIAL PERITO
CAP QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS	57174093/1	12/01/2019	OFICIAL TÁTICO
2 TEN QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	5827159/1	12/01/2019	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 10875 - QCG-COP)

2 - SERVIÇO PARA O DIA

13 DE JANEIRO DE 2019 (DOMINGO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA	5723388/1	13/01/2019	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA	5823846/1	13/01/2019	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS	54185285/1	13/01/2019	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360/1	13/01/2019	OFICIAL PERITO
CAP QOEBM CLERISON LIMA DA COSTA	5159350/1	13/01/2019	OFICIAL DE DIA AO QCG
CAP QOBM SAIMO COSTA DA SILVA	57174105/1	13/01/2019	OFICIAL TÁTICO

(Fonte: Nota nº 10876 - QCG-COP)

3 - SERVIÇO PARA O DIA

14 DE JANEIRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS	5463769/2	14/01/2019	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	14/01/2019	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
MAJ QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	14/01/2019	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	14/01/2019	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES	57200907/2	14/01/2019	OFICIAL PERITO
1 TEN QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE	5607892/1	14/01/2019	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 10995 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado o militar a deslocar-se aos referidos países, em gozo de férias regulamentar, sem ônus para o Estado:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/01/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C6E19E8308 e número de controle 581 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início(Viagem):	Data Final (Viagem):
2º TEN QOABM Oziel do Carmo Melo	5209706/1	Belém-PA	Portugal,França,Espanha	20/02/2019	20/03/2019

Fonte: Nota snº/2019 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10990 - QCG-GABCMD)

2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado o(s) militar(es) a deslocar-se as referidas cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado. O referido período de viagem será descontado das férias regulamentares do(s) militar(es) abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
MAJ QOBM Jorge Luiz Ribeiro Moraes	5823935/1	Belém/PA	Recife-PE	11/01/2019	15/01/2019

Fonte: Nota snº/2019 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10989 - QCG-GABCMD)

3 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado o militar a deslocar-se aos referidos países, em gozo de férias regulamentar, sem ônus para o Estado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
CAP QOABM Marcelino Pereira de Souza	5398150/1	Belém-PA	Rio de Janeiro-RJ	04/01/2019	21/01/2019

Fonte: Nota snº/2019 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10980 - QCG-GABCMD)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SEM ALTERAÇÃO

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor qualidade de vida no trabalho que possibilite melhor produtividade;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio a família por parte do militar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento familiar por parte do militar para a evolução dos filhos nas unidades de ensino aos quais estejam devidamente matriculados;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de deslocamento devido a dificuldades de mobilidade urbana nas vias;

CONSIDERANDO que a exposição aos congestionamentos existentes nos centros urbanos podem levar o militar que se desloca para o trabalho a estados de estresse potencialmente prejudiciais a sua saúde física e emocional;

CONSIDERANDO que a exposição a esse tipo de estresse podem levar a dores no corpo, falta de concentração e prejuízos na memória, interferindo, dessa forma, no desempenho das atividades bombeiro militar;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir qualidade de vida ao trabalhador por meio de ações que promovam sua saúde física e emocional;

CONSIDERANDO que a mudança de horário não prejudicará os serviços à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR horário de expediente interno do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que obedecerá ao seguinte cronograma, de segunda à sexta feira:

§1º Para os militares ocupantes de cargos comissionados e reconvocados da Reserva Remunerada:

I – Horário de início do expediente às 9h, com intervalo de 12h às 13h para almoço e, finalizando, no mínimo, até as 17h.

§2º - Para os demais militares:

I – das 09h às 15h.

Art. 2º Todos os organismos internos da corporação deverão adaptar seus serviços administrativos e operacionais de acordo com o Art. 1º.

Art. 3º A Coordenação do Programa Escola da Vida deverá se adaptar ao novo horário do expediente.

Art. 4º O expediente interno da corporação não atingirá os órgãos externos onde hajam bombeiros a disposição, agregados ou a serviço.

Art. 5º A passagem de serviço diário ocorrerá às 9h.

Art. 6º A Educação Física ocorrerá no horário de 9h às 10h.

Parágrafo único. O horário da bandeira seguirá o regulamentar previsto de 8h e 18h.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/01/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C6E19E8308 e número de controle 581 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Art. 7º Às Quartas-Feiras, no horário vespertino a partir das 14h, o expediente administrativo será facultado.

Art. 8º As Unidades Acadêmicas e Polos de Ensino funcionarão de acordo com os seus regimentos.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA nº 11016/2019 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 11016 - QCG-GABCMD)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 772/2018 PGE/GAB.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, XVIII da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de esta Procuradoria-Geral dar cumprimento ao Decreto nº 1.963/2018 editando verbetes de Orientação Jurídica com efeito vinculante, embasados em entendimentos consolidados, atuais e fundamentados em majoritárias doutrina e jurisprudência.

CONSIDERANDO as proposições apresentadas pelas Procuradorias Consultiva e de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo nos autos do processo nº 201800016530, cujo juízo de admissibilidade formal foi oportunamente exercido.

CONSIDERANDO a constituição de Comissões de Edição de Orientação Jurídica pela PORTARIA Nº 595/2018-PGE/GAB para apreciação das propostas apresentadas nos autos referidos, na forma dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 1.963/2018.

CONSIDERANDO a apresentação de Relatório Final assentado em Ata da Reunião realizada em 26/12/2018, na qual as Comissões referidas deliberaram sobre os verbetes propostos em matéria de Licitações e Contratos, Processo Disciplinar, Servidor Civil e Militares Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os 17 (dezessete) verbetes propostos pelas Procuradorias Consultiva e de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo nos autos do processo nº 201800016530, e que compõem o Anexo Único desta Portaria, utilizando como fundamentos os mesmos expostos nas Manifestações Técnicas encaminhadas pelas Coordenações proponentes, entendendo, ademais, que as matérias objeto dos enunciados preenchem os requisitos previstos no Decreto nº 1.963/2018, com acento aos critérios de abrangência, interesse público relevante e amparo em majoritária doutrina e jurisprudência.

Art. 2º. As Orientações Jurídicas ora aprovadas possuem caráter vinculante, segundo Lei Complementar nº 041/2002 e Decreto nº 1.963/2018, não servindo, entretanto, à revisão de processos já definitivamente decididos pela Administração até esta data, na forma do art. 6º do mesmo Decreto.

Art. 3º. Publique-se e divulgue-se a todos os órgãos e entidades da Administração estadual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 27 de dezembro de 2018

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

ANEXO UNICO:

PORTARIA Nº 772.2018-PGE.GAB (DIARIO OFICIAL 33769)

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 33769, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018)

Em cumprimento à solicitação exarada no Oficio Circular nº001/ 2019 - PGE-GAB-PCON

(Fonte: Nota nº 10991 - QCG-GABCMD)

3 - INSTRUÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 357 de 21 de agosto de 2007 que Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco para os fins da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Considerando a necessidade de normatizar medidas, procedimentos de segurança e prevenção contra incêndio e emergências em todo o Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR e INSTITUIR, no âmbito do CBMPA, as Instruções Técnicas de Segurança Contra Incêndio e Emergências, nos itens e parágrafos correspondentes a seguir dispostos e, com as especificações anexas a esta Portaria:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/01/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C6E19E8308 e número de controle 581 , ou escaneando o QRcode ao lado.

§1º IT 01 – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:
I - PARTE I – EXIGÊNCIAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS;
II - PARTE II - PRESCRIÇÕES DIVERSAS;
III - PARTE III - PROCESSO SIMPLIFICADO;
IV - PARTE IV - PROJETO TÉCNICO;
V - PARTE V - SÍMBOLOS GRÁFICOS;
VI - PARTE VI - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS;
VII - PARTE VII – AUTUAÇÃO;
VIII - PARTE VIII - CHECK LIST DE CITÉRIOS DE EXIGÊNCIAS;
§2º - IT 02 - RESTRIÇÃO AO SURGIMENTO E À PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIO:
I - PARTE I – COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL;
II - PARTE II - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO;
III - PARTE III - SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES;
IV - PARTE IV - CARGA DE INCÊNDIO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO;
§3º - IT 03 - CONTROLE DE CRESCIMENTO E SUPRESSÃO DE INCÊNDIO:
I - PARTE I - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO;
II - PARTE II - SISTEMA DE HIDRENTES E MANGOTINHOS PARA O COMBATE A INCÊNDIO;
III - PARTE III - SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS;
IV - PARTE IV - SISTEMA FIXO DE GÁS PARA O COMBATE A INCÊNDIO;
V - PARTE V - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR ESPUMA;
VI - PARTE VI - SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS PARA DEPÓSITOS;
§4º - IT 04 - MEIOS DE AVISO:
I - PARTE I - DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO;
§5º - IT 05 - FACILIDADES DE ABANDONO:
I - PARTE I - SAÍDA DE EMERGÊNCIA;
II - PARTE II - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
III - PARTE III - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
IV - PARTE IV - PRESSURIZAÇÃO DE ESCADA DE SEGURANÇA;
§6º - IT 06 - ACESSO E FACILIDADE PARA OPERAÇÕES DE SOCORRO:
I - PARTE I - HIDRANTE PÚBLICO;
II - PARTE II - ACESSO DE VIATURAS NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO;
III - PARTE III - HELIPONTO E HELIPORTO;
§7º - IT 07 - PROTEÇÃO ESTRUTURAL EM SITUAÇÕES DE INCÊNDIO:
I - PARTE I - SEGURANÇA ESTRUTURAL DAS EDIFICAÇÕES;
II -PARTE II - COBERTURA DE SAPÊ, PIAÇAVA E SIMILARES;
§8º - IT 08 - GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INCÊNDIO:
I - PARTE I - BRIGADA DE INCÊNDIO;
II - PARTE II - BRIGADA DE INCÊNDIO PARTICULAR;
III - PARTE III - PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA;
IV - PARTE IV - PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO;
§9º - IT 09 - CONTROLE DE FUMAÇA E GASES:
I - PARTE I - CONTROLE DE FUMAÇA E GASES;
§10 - IT 10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO:
I - PARTE I - FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS;
§11 - IT 11 - ADAPTAÇÕES ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:
I - PARTE I - EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS;
II - PARTE II - EDIFICAÇÕES NÃO HISTÓRICAS;
§12 - IT 12 - INSTRUÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS:
I - PARTE I - CENTRO ESPORTIVO E DE EXIBIÇÃO;
II - PARTE II - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO;
III - PARTE III - GUARDA VIDAS DE PISCINA E CONGÊNERES;

Art. 2º - Revogam-se as seguintes Instruções Técnicas, ora vigentes:

§1º -INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2012, publicada no BG nº 001 de02 de janeiro de 2013;

§2º -INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2013, publicada no Aditamento ao BG nº 21 de30 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota SIGA nº 11024 - Gab Cmd)

(Fonte: Nota nº 11024 - QCG-GABCMD)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/01/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C6E19E8308 e número de controle 581 , ou escaneando o QRcode ao lado.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere o art. 74, parágrafo I da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Muito me honra, nesta memorável data de transição de função de Comandante-Geral do CBMPA, rememorar os feitos e as habilidades profissionais que puderam distinguir o Comando antecessor e construir o alicerce de um novo modelo de gestão que se pretende instituir, aperfeiçoando as medidas já implementadas.

O Comando antecessor, representado pelo Coronel QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO, restou incansável na missão de bem servir o povo paraense e aos militares a ele subordinados, contribuindo para o engrandecimento da Corporação e para a profissionalização das missões institucionais referentes ao CBMPA.

Neste momento, no encerrar de um ciclo profissional, queremos elogiar, sendo mais que justo valorizar sua atuação destacada, sua dedicação incondicional e performance profissional à frente do Comando da Corporação, sem os quais a complexa jornada seria instransponível.

Ao Coronel ZANELLI, agora passando à reserva remunerada, nossos agradecimentos, desejando-lhe que o decorrer de sua vida permita felicidade plena e gozo perfeito da alegria do seu núcleo familiar (**INDIVIDUAL**).

Fonte: Nota SIGA nº 11017/2019 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11017 - QCG-GABCMD)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/01/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação C6E19E8308 e número de controle 581 , ou escaneando o QRcode ao lado.